

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 282, de 6 de dezembro de 2017.

Aprova, especificamente para as 1ª, 2ª e 3ª séries, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, especificamente para as 1ª, 2ª e 3ª séries, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de que trata o art. 1º será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 256, de 23 de setembro de 2014, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.494, de 30 de outubro de 2014, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto Pedagógico.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 12/12/2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS